PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13315-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP: 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

"LEI Nº 1.624, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.003"

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO VALOR DO "PRO LABORE" MENSAL, CONCEDIDO AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.409, DE 27 DE AGOSTO DE 1.998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Cabreúva, aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste no valor do **"pro labore"** mensal, concedido aos Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Cabreúva, nos termos do Artigo 12 da Lei Municipal nº 1.409, de 27 de agosto de 1.998.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor reajustado do "pro labore" mensal, previsto no "caput" deste Artigo, importará em R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.02.00.3390.0000-08.243.4005-6034.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à data de 01 de setembro de 2.003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 15 de setembro de 2.003.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13315-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP: 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

REGISTRADA no Livro próprio e publicada. Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 15 de setembro de 2.003.

MARIA SUELI SOARES DE MACEDO
Assessora Técnico de Gabinete